Assinado Digitalmente por:
DAYANE SOVINSKI RODRIGUES:03669643990
PUBLICACAO DO ORGAO OFICIAL
Local: IMBAU - PARANA
Assinado em 22/06/2022 16:55:35

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbaú - Pr
Lei Municipal nº 520, de 19 de Maio de 2015.
DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
Prefeita Municipal
Assessoria de Comunicação
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Francisco Siqueira Kortez, Nº 471 – São Cristóvão.
CEP: 84250-000
Fone: (42) 3278-8100
Imbaú - Pr
E-mail: imprensa@imbau.pr.gov.br
Site: www.imbau.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 190/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

SUMULA: "LUTO OFICIAL POR 03-(TRÊS) DIAS, EM SINAL DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR SEBASTIÃO BORGES DE ÁVILA, PAI DO VEREADOR VANTUIL BORGES ÁVILA".

A Prefeita Municipal de Imbaú/PR, DAYANE SOVINSKI RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e com profundo pesar;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. SEBASTIÃO BORGES DE ÁVILA, ocorrido no dia 21 de junho de 2022, pai do Ilustre Vereador VANTUIL BORGES DE ÁVILA;

D E C R E T A:

Artigo 1º - LUTO OFICIAL no município de Imbaú, por 03-(três) dias, contados desta data, pelo falecimento do Sr. SEBASTIÃO BORGES DE ÁVILA, pai do Vereador VANTUIL BORGES DE ÁVILA.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal "Os Pioneiros", em Imbaú, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicação para Câmara
PORTARIA Nº 003/2022

Assunto: DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. SEBASTIÃO BORGES DE ÁVILA, PAI DO VEREADOR SR. VANTUIL BORGES DE AVILA, NESTE MUNICÍPIO.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais:
Considerando, o falecimento do Sr. SEBASTIÃO BORGES DE ÁVILA, PAI DO VEREADOR SR. VANTUIL BORGES DE AVILA, NESTE MUNICÍPIO;
Considerando a consternação geral dos nobres colegas vereadores e servidores desta Casa Legislativa, bem como o sentimento de solidariedade e de pesar de um cidadão exemplar e respeitável;
Considerando que é dever do Poder Legislativo render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade:
RESOLVE
Art. 1º - Fica DECRETADO LUTO OFICIAL no âmbito do Poder Legislativo em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. SEBASTIÃO BORGES DE ÁVILA, PAI DO VEREADOR SR. VANTUIL BORGES DE AVILA, NESTE MUNICÍPIO;
Art. 2º O período de luto compreenderá o dia 22 de junho do corrente ano.
Parágrafo único: Neste período ficarão suspensas as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Imbaú
Art. 3º - Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA, em 22 de junho de 2.022.

CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal